



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 01/2015 - Rede e-Tec Brasil/NEAD/CAB/IFRR, de 29 de Abril de 2015.

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CADASTRO DE RESERVA NOS CURSOS TÉCNICOS EM AGRONEGÓCIO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor Geral do Câmpus Boa Vista Centro em conjunto com o Diretor do Câmpus Avançado do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, tornam público, por meio deste edital, o processo de seleção para cadastro reserva de professores para os **Cursos de Técnico em Agronegócio e Agente Comunitário de Saúde** na modalidade de educação a distância, dentro do Programa da Rede e-Tec Brasil da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, a Resolução CD/FNDE n.º 18, de 16 de junho de 2010, Lei nº 1.074/2013 e o decreto nº 7.589 de 2011 e demais legislações aplicáveis ao tema, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Rede e-Tec Brasil.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar professores pesquisadores para cadastro de reserva a serem contratados na condição de bolsistas, vinculados ao MEC/FNDE para atuarem nos **Cursos Técnicos em Agronegócio e Agente Comunitário de Saúde** na modalidade a distância, dentro do Programa da Rede e-Tec Brasil da SETEC/MEC, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima / Câmpus Avançado do Bonfim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos a professores será regida por este edital e será executada pelo Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR), por meio de comissão a ser constituída pelo Diretor do Câmpus Avançado do Bonfim/IFRR, especificamente, para fins deste edital.

2.2 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para cadastro de reserva de professores pesquisadores, conforme necessidades e condições do Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR).

2.3 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR), seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista do FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições e atividades do professor estão discriminadas neste edital, no item 6.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará ciente e **declara concordância** com os termos deste edital.

2.6 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente edital não implicará em redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu câmpus de origem.

2.7 O Processo Seletivo, de que trata o presente edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR).

2.8 O Período de impugnação ao edital poderá ser feito de 30/04 e 04/05/2015 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

3.1 Os candidatos serão convocados a assumir a função para a qual se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

candidataram segundo a necessidade do Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR).

3.2 A carga horária e a remuneração para bolsista professor estão definidas conforme a legislação vigente (Resolução CD/FNDE n.º 18, de 16 de julho de 2010), que na presente data assim se apresenta (Tabela I).

Tabela I. Remuneração e carga horária para professores

Função do bolsista	Carga horária	Remuneração	
Professor pesquisador	15 horas/aula	R\$ 1.300,00 A partir de 03 anos de experiência em docência no ensino superior	R\$ 1.100,00 A partir de 01 ano de experiência em docência, ou a formação ou a vinculação em programa de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado ou Doutorado).

3.3 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com a instituição, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento de suas atividades;

3.4 O Professor Pesquisador ficará restrito a receber no máximo 18 bolsas (270 horas/aulas) por curso, distribuídas nos polos vinculados à Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR.

3.5 O Professor Pesquisador mesmo assumindo uma carga horária superior a 15 horas/aulas por mês fará jus somente ao recebimento de uma bolsa mensal, ficando o restante parcelado nos meses seguintes, fracionado a cada 15 h/aulas.

3.6 O professor receberá de acordo com a carga horária da disciplina independente do número de polos da Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR.



4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos para inscrição e posterior exercício das funções de professor:

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.3 Possuir a graduação em nível superior para atuar nas áreas especificadas no **ANEXO I**.

4.4 Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.

4.5 Possuir experiência mínima de 01 ano em docência, ou a formação ou a vinculação em programa de Pós-Graduação *strictu sensu* (*Mestrado ou Doutorado*), conforme Tabela I.

4.6 Ter disponibilidade de tempo para viagens ao interior do Estado de Roraima, de acordo com os encontros presenciais do curso segundo a necessidade do Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR).

4.7 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO II**) e entregar documentação mínima conforme item 5.2.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período de Inscrição: 05/05/2015 a 22/05/2015, nos dias úteis, de 08h às 12h e das 14h às 17h.

5.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar uma **cópia simples** dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- b) Curriculum Vitae, conforme modelo *Currículo Lattes* (CNPq);
- c) Títulos, experiências e/ou vínculos de acordo com a Tabela II;
- d) **Os títulos acadêmicos deverão ser comprovados por meio de cópia de diploma** devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC **ou certificado de conclusão de curso** juntamente com o histórico dos níveis escolares apresentados;
- e) **A comprovação da experiência profissional será feita mediante** carteira profissional, contrato de trabalho, certidão e/ou declaração emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente contemplando o tempo de serviço;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- f) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado;
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- h) Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- i) Cópia do CPF e RG;
- j) Cópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino.

5.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

5.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5.5 A documentação dos candidatos à vaga de **professor** deverá ser entregue no Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim – CAB/IFRR, na Escola Argentina Castelo Branco (Sede provisória do CAB/IFRR), localizado na Rua Francisco Pereira Figueredo, de **05 a 22/05/2015**, nos dias úteis, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h ou na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, (Sala de apoio do CAB/IFRR), Calungá, Boa Vista – RR.

5.6 Todas as fotocópias dos documentos dos candidatos classificados ou não, serão retidos pelo Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR).

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.

5.8 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR).

5.9 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através do site www.ifrr.edu.br.

5.10 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, dispondo o Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR) do direito de **excluir** do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.12 O prazo e endereço para recurso contra a homologação das inscrições estão especificados na tabela III do item 10. O modelo da ficha de recurso encontra-se disponível no anexo IV.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

6.1 Professor-Pesquisador bolsista:

- a) Atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema e-Tec;
- b) Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- c) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- d) Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- e) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- f) Desenvolver, em colaboração com a equipe do IFRR, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade à distância;
- g) Desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- h) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância;
 - i) Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
 - j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
 - k) Realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
 - l) Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - m) Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
 - n) Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
 - o) Participar dos encontros de coordenação;
 - p) Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
 - q) Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas mensalmente.

6.2 De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, as aulas presenciais no âmbito profissional da saúde deverão cumprir no mínimo 50% da carga-horária presencial e nos demais eixos tecnológicos será exigido um mínimo de 20%.

6.3 Nos casos de cursos onde seja exigido o **estágio profissional supervisionado**, a carga horária será, definida a parte no respectivo plano de curso, complementando a carga horária presencial.

6.4 As aulas presenciais deverão ser realizadas em todos os polos do Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR) onde serão oferecidos os respectivos cursos. O restante da carga horária ocorrerá no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de uma etapa correspondente à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

análise da documentação e currículo.

7.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que enviarem os documentos dentro do tempo hábil e que tiverem suas inscrições homologadas.

7.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em educação a distância e a efetiva atividade docente do candidato especificados na Tabela II.

7.4 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme Tabela II.

7.5 Se o candidato apresentar mais de um título acadêmico, será considerado apenas o de maior nível.

7.6 A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Tabela II. Avaliação de títulos e experiência profissional.

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL
Títulos Acadêmicos conforme item 8.5			
Título de Especialista com carga-horária mínima de 360h	5	5,0	30
Título de Mestrado na área	10	10,0	
Título de Doutorado na área	15	15,0	
Experiência Docente			
Experiência em docência na Educação Básica	0,5 por semestre	4,0	15
Experiência em docência na Educ. Técnica	1,0 por semestre	5,0	
Experiência em docência na Educ. Superior	1,5 por semestre	6,0	
Experiência no Ensino a Distância			
Experiência no ensino a distância como tutor	0,5 por semestre	4,0	15
Experiência no ensino a distância como professor	1,0 por semestre	5,0	
Experiência no ensino a distância como coordenador	1,5 por semestre	6,0	
Vínculo em Programa de Pós-Graduação			
Estar vinculado a programa de Pós-Graduação	4,0	4,0	10
Estar vinculado a programa de Pós-Graduação	6,0	6,0	
Experiências em Programas de Formação Profissional e Tecnológica (com recursos descentralizados)			
Experiência no ensino como professor	2,0 por semestre	10,0	30
Experiência como coordenador	2,0 por semestre	10,0	
Experiência como supervisor	1,0 por semestre	5,0	
Experiência como orientador	1,0 por semestre	5,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7.7 Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a)** Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 1.074/2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- c)** Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- d)** Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- e)** Candidato com maior idade.

Obs.: Caso o empate persista, será realizado sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>> e nos murais do Câmpus Avançado do Bonfim e na Reitoria do IFRR no dia 1º/06/2015, a partir das 14h.

8.2 As necessidades dos cursos ofertados pela Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR ditarão as chamadas de quantitativos dos candidatos de acordo com a lista de classificação publicada;

8.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>> e nos murais do Câmpus Avançado do Bonfim e na Reitoria do IFRR no dia 08/06/2015, a partir das 14h.

9. DOS RECURSOS

9.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado.

9.2. O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no anexo III deste edital.

9.3. O período de interposição de recursos contra a análise curricular está disponível na tabela III, item 10. O mesmo deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9.4. Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

9.5. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

9.6. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no sítio www.ifrr.edu.br.

9.7. As fichas de avaliação dos candidatos estarão à disposição dos mesmos, com fornecimento de cópias custeadas pelos interessados no período de interposição dos recursos, com finalidade de garantir o amplo direito de defesa do candidato.

9.8. O julgamento dos recursos será realizado por comissão definida em portaria pelo CAB/IFRR.

9.9. Todos os recursos deverão ser entregues no Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim – CAB/IFRR, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima(Sala de apoio do CAB/IFRR), **nos dias úteis.**

10. DO CRONOGRAMA

Tabela III - Cronograma de Seleção

DATAS	ETAPAS	OBSERVAÇÃO
29/04/2015	Publicação deste edital	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
30/04 e 04/05/2015	Período de impugnação do Edital	Item 2.8 do Edital
05/05 a 22/05/2015	Período de inscrição	Item 5.5 do Edital
23/05/2015	Homologação das inscrições	No sítio www.ifrr.edu.br , nos murais do Câmpus Avançado do Bonfim e na Reitoria do IFRR
24 e 25/05/2015	Recurso contra homologação das inscrições	Item 9.9 do Edital
26/05/2015	Resultado do recurso contra a homologação das inscrições	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

26 a 29/05/2015	Análise curricular	Comissão Avaliadora
1º/06/2015	Resultado preliminar da análise curricular	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
02 e 03/06/2015	Recurso contra resultado da análise curricular	Item 9.9 do Edital
05/06/2015	Resultado do recurso contra a análise curricular	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
08/06/2015	Homologação e Resultado final	No sítio www.ifrr.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.4 A Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR reserva-se o direito de substituir o professor no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação do curso.

11.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga de professor.

11.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEAD/CAB/IFRR, excluí-los do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

11.7 O período de vigência do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano, conforme decisão da CAB/IFRR.

11.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.9 Ao candidato será concedido o direito de vistas das fichas contendo a avaliação da comissão avaliadora.

11.10 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (e-Tec, Parfor, Secadi, UAB, PRONATEC, etc.) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

11.11 Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de uma bolsa (referente a 15 horas/aulas) por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

11.12 Casos omissos serão julgados pela Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR.

Boa Vista – RR, 29 de Abril, de 2015.

Arnóbio Gustavo Q. de Magalhães
Diretor do Câmpus Avançado Bonfim
Portaria 202/GR/2014

Milton José Piovesan
Diretor Geral do Câmpus Boa Vista
Centro



ANEXO I
DISCIPLINAS OFERTADAS

Disciplinas	Formação mínima exigida
Ambientação em Educação a Distância	Graduação em Pedagogia, licenciaturas e/ou pós-graduação na área de educação a distância.
Português Instrumental	Graduação em Letras e/ou pós-graduação em áreas afins.
Introdução à Agropecuária	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais ou afins.
Agricultura Familiar	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais ou afins.
Introdução à Informática	Graduação e/ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação ou afins.
Introdução ao Agronegócio	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais ou afins.
Matemática Financeira para Agronegócio	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Exatas ou afins.
Associativismo e Cooperativismo	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais ou afins.
Administração Rural	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Administração ou afins.
Contabilidade Rural	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Agrárias, Ambientais ou afins.
Fundamentos de Economia e Comercialização	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Exatas, Contábeis ou afins.
Empreendedorismo	Graduação e/ou pós-graduação em Administração, Gestão empresarial ou áreas afins.
Qualidade e Segurança Alimentar	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas da Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Responsabilidade Social e	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais ou afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ambiental em Agronegócio	
Logística para Agronegócio	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais ou áreas afins.
Políticas Governamentais no Agronegócio	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais ou afins.
Direito Agrário e Ambiental	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais ou afins.
Turismo Rural	Graduação e/ou pós-graduação em Turismo ou nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, ou afins.
Gestão de Produtos e Marcas	Graduação em Publicidade ou e/ou pós-graduação nas áreas afins.
Marketing	Graduação em Publicidade e/ou pós-graduação nas áreas afins.
Estágio Supervisionado I- Diagnóstico e Elaboração de Projeto	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas e/ou pós-graduação na área de educação.
Estágio Supervisionado II- Intervenção e Execução do Projeto	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas e/ou pós-graduação na área de educação

Disciplinas	Formação Mínima Exigida
Ambientação em Educação a Distância	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas e/ou pós-graduação na área de educação a distância.
Português Instrumental	Graduação em Letras e/ou pós-graduação nas áreas afins.
Ética Profissional	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas, Sociais ou afins.
Introdução ao SUS	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Saúde e Segurança no Trabalho	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Introdução à Profissão de Agente Comunitário de Saúde	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Introdução à Informática	Graduação e/ou pós-graduação na área de Tecnologia da informação ou afins.
A sociedade em que vivemos	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Ciências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

	Humanas, Sociais ou afins.
Promoção da Saúde e a Educação em Saúde	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou áreas afins.
Ações de Promoção do Ambiente Saudável	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou áreas afins.
Construção de Redes Comunitárias de Promoção de Saúde	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde da Criança	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Adolescente	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde da Mulher	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Adulto	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Idoso	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde de Pessoas com Necessidades Especiais	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.
Primeiros Socorros	Graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas ou afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
Identidade:	Órgão Emissor:
UF:	Data de Emissão:
Nacionalidade:	Sexo: () Feminino () Masculino
Endereço Residencial:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF
Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	
Formação acadêmica - graduação	
Curso:	
Ano de Conclusão:	Instituição de Ensino:
País:	Cidade/UF:
Pós-graduação	
Curso:	Nível:
Ano de Conclusão:	Instituição de Ensino:
País:	Cidade/UF:
Disciplinas a que se candidata, conforme anexo I:	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Nº da Inscrição: _____

Recebida pelo(a) servidor(a) _____

Ficha recebida pelo(a) servidor(a) _____

_____, _____, de _____, de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do candidato:	
Número da inscrição:	
Função:	
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	(Sim ou Não)
Curriculum Vitae, conforme modelo <i>Currículo Lattes</i>	
Cópia da Identidade ou documento equivalente	
Cópia do CPF ou documento que o conste	
Cópia do comprovante de residência	
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados	
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	
Cópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino	
Documento que comprove experiência no magistério	

Boa Vista-RR,...../...../2015 Documentação recebida pelo(a)
servidor(a)_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO CONTRA ANÁLISE
CURRICULAR**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato:	
Número da inscrição:	

Boa Vista-RR,/...../2015 Recurso recebido pelo(a)
servidor(a)_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO IV- FICHA DE RECURSO

RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Ilm(a). Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para tender o edital n.º _____/2015.

Nome: _____

Função à qual se candidata: (identificação obrigatória)

Eu, candidato(a) ao processo de seleção de professor para atuar na modalidade de educação a distância do Câmpus Avançado do Bonfim/IFRR, regulamentado pelo Edital n.º _____/2015, venho solicitar a V. S.^a revisão da lista de inscrições homologadas, com base na respectiva fundamentação abaixo descrita.

Fundamentação:

Boa Vista, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato:	
Número da inscrição:	

Boa Vista-RR,/...../2015 Recurso recebido pelo(a)
servidor(a)_____